



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**

Ponto n.º 11

**Ata n.º 18**

2019.09.19

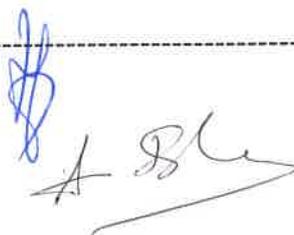
**CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA PEDRA MARIA – UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS**

– Presente a proposta do Senhor Vereador Joel Costa, em anexo. -----

O Senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara." -

Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta de isenção de taxas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----







CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## PROPOSTA

### UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS - CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA PEDRA MARIA -

#### Considerando que:

É direito fundamental de todo o cidadão o pleno desenvolvimento da sua personalidade, aptidões e potencialidades, nomeadamente através da garantia do acesso à educação, cultura, desporto e do exercício da liberdade de aprender e de ensinar.

Às Autarquias incumbe criar condições que possibilitem o acesso de todos à educação, cultura, desporto e que permitam igualdade de oportunidades no exercício da livre escolha entre pluralidade de opções de vias educativas e de condições de ensino.

O Município de Felgueiras reconhece que a promoção de apoio ao desporto e à atividade física, consubstanciado na criação de condições da prática desportiva é uma das competências e obrigações das Autarquias Locais na prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e, designadamente, no direito a uma política consignada no princípio constitucional do Desporto para Todos.

Considerando que o **Centro Social Nossa Senhora Pedra Maria**, contribuinte **503 797 480**, requereu (ofício em anexo) a utilização da Piscina de Felgueiras, para prática de Ginástica (2x por semana) para ano letivo 2019/20.

#### Proponho que:

Nos termos do disposto na alínea u) do n.º.1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, 12 de setembro, que a Câmara Municipal, através dos Serviços de Desporto, **assegure a utilização solicitada**, conforme disponibilidade de espaço, **isentando** o pagamento das **taxas** de utilização, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º3 do artigo 11º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras, dado tratar-se de instituição de utilidade pública (conforme Decreto-Lei n.º 65/1979), cujo montante importará em **3182.55€** (Três mil, cento e oitenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos).

Felgueiras, 13 de setembro de 2019.

O Vereador do Pelouro do Desporto

(Joel Costa)

À reunião de Câmara.

13.09.2019

O Presidente da Câmara,

(Nuno Fonseca)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Informação** 3531 |HFR| 2019  
**De** Chefe SD  
Tânia Sousa  
**Para** Exmo. Senhor Vereador  
Joel Costa

**DESPACHO**

*Américo*  
*Maria*  
13/9/19

**Assunto: Utilização dos equipamentos desportivos municipais**  
Requerente: Centro Social Nossa Senhora Pedra Maria – NIF 503 797 480

Felgueiras, 13 de setembro 2019

O **Centro Social Nossa Senhora Pedra Maria**, contribuinte **503 797 480**, requereu (ofício em anexo) a utilização da Piscina de Felgueiras, para prática de **Ginástica** (2x por semana) para ano letivo **2019/20**.

Essa cedência, para além da promoção da atividade física e desportiva junto desta população idosa, possibilita a sua integração na sociedade, combate o sedentarismo, combatendo de igual modo a exclusão social deste grupo tão fragilizado, que por força das circunstâncias se vê, parte das vezes, privado de muitos dos direitos comuns a qualquer cidadão.

Quanto ao pretendido, neste ano letivo (e a exemplo dos 2 últimos anos) a instituição vem requerer a utilização da piscina e do ginásio, cuja frequência desta população deveria ocorrer em turmas/aulas já programadas, porém, tendo em conta a estrutura e especificidades das nossas aulas, nomeadamente o limite de alunos destas, a faixa etária dos utentes inscritos, bem como a ocupação em causa, não se afigura de todo viável que a utilização ocorra nesses termos.

Face ao exposto (a exemplo dos últimos anos), propomos que a utilização se circunscreva a aulas de Ginástica, nos moldes habituais, com orientação de um técnico municipal habilitado para o efeito, nos termos da informação:

**2ªf e 5ªf – 15h às 15h45 – 10 pessoas.**

Considerando o Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras, esta utilização tem um custo de **3182.55€** (Três mil, cento e oitenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos), dado tratar-se de instituição de solidariedade social e com fundamento no disposto na alínea a) do n.º3 do artigo 11º, em caso de entendimento superior pode vir a ser aplicada isenção de taxas.

À consideração superior.

**Chefe dos Serviços de Desporto**

Nomeada em regime de substituição

(Despacho n.º 014/2018 do Exmo. Sr. Presidente datado de 1 de junho de 2018)

(Tânia Sousa)



**Ex.mo Sr.  
Presidente da Câmara de Felgueiras  
Dr. Nuno Fonseca  
Praça da República  
4610-116 Felgueiras**

**Assunto: Pedido de Frequência de Actividades de Educação Física**

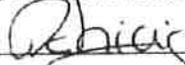
**Ex.mº Senhor Presidente da Câmara:**

O Centro Social Nossa de Pedra Maria vem por este meio solicitar a V.ª Ex.ª autorização para os nossos utentes de Centro de Dia frequentarem as atividades de Educação Física, com isenção de taxas. De referir, que a atividade de Educação Física que tem decorrido duas vezes por semana na Piscina Municipal, tem sido de extrema importância para os nossos utentes.

Agradecendo resposta e a melhor atenção por parte de V.ª Ex.ª, subscrevemo-nos com os nossos melhores cumprimentos,

**Varziela, 02 de Setembro de 2019.**

**A Diretora Técnica**



**(Patricia Magalhães, Dr.ª)**

**CENTRO SOCIAL N.ª S.ª PEDRA MARIA  
I.P.S.S.  
C. ou L. N.ª 503 797 488  
4550-752 VARZIELA - FELGUEIRAS**

